

Conselho Nacional de Educação

Relatório (extrato) n.º 6/2015

Relatório de Atividades do Conselho Nacional de Educação

Relativo ao Ano de 2014

(Versão resumida)

Nos termos do artigo 18.º da Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2015 de 3 de fevereiro, procede-se à publicação do Relatório de Atividades de 2014 (versão resumida). O texto integral do Relatório de Atividades de 2014 encontra-se disponível *online* em www.cnedu.pt.

Introdução

O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão superior independente, de natureza consultiva, cujo principal objetivo é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados em matéria de política educativa. A sua composição alargada e o seu modo de funcionamento muito têm contribuído para instituir uma prática de debate e de reflexão entre os diferentes parceiros educativos.

A emissão de pareceres e recomendações sobre questões educativas, por iniciativa própria ou em resposta a solicitações que lhe sejam apresentadas pela Assembleia da República e pelo Governo, e o desenvolvimento de um conjunto de atividades que contemplam, entre outras, a organização de seminários e *workshops*, a realização ou solicitação de estudos, a audição de especialistas, traduzidos em inúmeras publicações, refletem a experiência e o saber adquiridos ao longo dos anos e a sua independência relativamente a outros órgãos de soberania e administrativos.

Essas independência e autonomia, consagradas na Lei Orgânica, expressam-se, sobretudo, no estabelecimento de uma agenda própria, definindo áreas de intervenção consideradas fundamentais para a melhoria da Educação e na emissão de pareceres, opiniões e recomendações por iniciativa própria.

Iniciado um novo ciclo com a eleição do Presidente do CNE pela Assembleia da República e a designação dos conselheiros representantes dos Grupos Parlamentares, a par da reestruturação interna do funcionamento do Conselho, o Plano Plurianual de Atividades do CNE para 2014-2017 perspetiva a atividade a desenvolver no quadriénio, tendo presente a situação educativa nacional, as prioridades definidas pelo Governo nas GOP e a vontade expressa de alcançar as metas da Estratégia Europa 2020 acordadas no âmbito da União Europeia.

Neste contexto, foram definidos os objetivos estratégicos e sistematizaram-se, no seu âmbito, os domínios prioritários e as temáticas a abordar ao longo do período considerado. A apreciação global da atualidade da Lei de Bases do Sistema Educativo e o retrato sobre o Estado da Educação serão temáticas a desenvolver continuamente ao longo deste período.

Tendo em conta os domínios prioritários estabelecidos no referido Plano: i) organização, desempenho e qualidade da Educação; ii) aprendizagem, equidade e coesão social; iii) conhecimento, inovação e cultura científica e iv) condição docente, foram ainda definidas as atividades previstas para 2014, das quais se dá conta neste relatório.

Na 116.ª Reunião Plenária, realizada em janeiro de 2014, foi aprovada uma proposta de alteração ao Regimento do Conselho que previa pequenas mudanças nas comissões especializadas permanentes e foram eleitos(as) os(as) respetivos(as) coordenadores(as). Estas mantêm-se em número de cinco com a seguinte denominação e coordenação: 1.ª Comissão — Políticas Públicas e Desenvolvimento do Sistema Educativo coordenada pelo conselheiro Joaquim Azevedo; 2.ª Comissão — Conhecimento Escolar, Organização Curricular e Avaliação, coordenada pelo conselheiro José Bravo Nico; 3.ª Comissão — Ensino Superior, Investigação e Cultura Científica, coordenada pelo conselheiro António Pedro Barbas Homem; 4.ª Comissão — Ensino e Formação Vocacional, coordenada pelo conselheiro Jorge Marques da Silva e 5.ª Comissão — Condição Docente, coordenada pela conselheira Conceição Castro Ramos.

De igual modo, foi criada uma comissão especializada eventual para a análise e avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE).

As comissões especializadas permanentes, na sua atividade regular, debruçaram-se, em 2014, sobre diferentes temáticas entre as quais se realçam: a educação especial; o alargamento da escolaridade obrigatória até ao 12.º ano ou 18 anos de idade; as alterações curriculares que têm vindo a ser introduzidas, quer no ensino básico, quer no ensino secundário; a diversificação de vias existentes para a qualificação de jovens

e adultos; a formação e o exercício profissional da docência; o estatuto do ensino particular e cooperativo não superior.

Da atividade consultiva do CNE resultou a emissão de quatro pareceres e três recomendações: Parecer sobre “Introdução do Inglês no currículo do 1.º ciclo do Ensino Básico”; Recomendação sobre “As políticas Públicas de Educação Especial”; Parecer sobre projeto de diploma que aprova o “Regime jurídico dos Centros de Formação de Associações de Escolas”; Parecer sobre o projeto de diploma que aprova o “Regime Jurídico do Ensino e Formação Profissional Dual”; Parecer sobre o projeto de decreto-lei que procede à revisão do regime jurídico da habilitação profissional para a docência dos educadores e professores dos ensinos básico e secundário; Recomendação sobre “Cursos Técnicos Superiores Profissionais” e Recomendação sobre o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo não Superior. Alguns destes documentos foram sustentados em relatórios técnicos elaborados pela Assessoria do Conselho e por audições a especialistas ou entidades com trabalho desenvolvido no âmbito dos assuntos em análise.

Para além das Audições, O CNE organizou em 2014 um conjunto de conferência e Seminários sobre temas de política educativa tais como: avaliação, currículo, governo e governação do ensino superior e educação e neurociências.

De realçar o estabelecimento de parcerias com outras instituições, designadamente o CESNOVA e o Centro de Estudos Interdisciplinares do ISCTE, para a realização de estudos e projetos de investigação relevantes para a Educação, bem como para a organização conjunta de seminários, de que se destacam a homenagem ao Eng.º Roberto Carneiro, o lançamento do livro *40 anos de políticas da educação em Portugal* e o debate *Aprender com o passado para construir o futuro* no auditório do ISCTE-IUL, o workshop subordinado ao tema *An agenda for research on curriculum studies* com Michael Young, na Universidade Nova de Lisboa, a conferência sobre a temática *Verticalidade do currículo nacional, do 1.º ciclo ao Secundário*, na Assembleia da República e a Conferência Internacional *Networks, communities and partnerships in education: actors, goals and results*.

A *Sessão Solene de Abertura do Ano Letivo 2014/2015*, realizada em 22 de setembro, foi presidida pelo Senhor Primeiro Ministro, tendo sido prestada a devida homenagem ao Professor Adriano Moreira, que foi conselheiro do CNE durante cerca de dezoito anos.

Na mesma data, foi apresentado o relatório *Estado da Educação 2013*. Esta edição consagra algumas pequenas alterações face ao que era a prática anterior: fixa a data da publicação que passará a ser coincidente com a sessão plenária que assinala a abertura do ano letivo; não inclui quaisquer recomendações do Conselho, sem prejuízo de serem feitas de forma mais participada, ao longo do ano letivo e sobre as matérias que se entendam como mais urgentes e introduz uma secção onde se reúnem alguns trabalhos académicos que sustentam as análises realizadas ao longo do relatório.

No ano de 2014 foi igualmente alterada a imagem gráfica e reformulado o sítio do CNE, pretendendo-se que este seja um portal de referência para a Educação.

Balço do Trabalho Realizado

O Conselho Nacional de Educação é uma instituição que será tanto mais forte e respeitada quanto maior for a qualidade do seu trabalho, mas, acima de tudo, quanto maior for a sua autonomia face aos múltiplos poderes de regulação do sistema educativo.

Como órgão independente, cabe-lhe acompanhar os desenvolvimentos operados nas diferentes áreas do sistema educativo, quer através da apreciação de medidas legislativas apresentadas pelo Governo ou pela Assembleia da República, quer suscitando o estudo e o debate sobre questões educativas que marcam a atualidade, pautando a sua atuação por uma postura de reflexão a partir da qual são gerados os contributos que elabora e apresenta aos decisores políticos.

No âmbito do plano plurianual 2014/2017, o Conselho Nacional de Educação (CNE) traçou duas linhas estruturantes do seu trabalho: acompanhar o desenvolvimento da realidade educativa no país e repensar o atual sistema de modo a responder melhor às transformações sociais, económicas e culturais que o presente anuncia, procurando encontrar os compromissos que decididamente permitam melhorar as qualificações dos portugueses. Delineou os domínios prioritários e definiu as atividades previstas para 2014, das quais se dá conta no presente relatório.

É competência da Assembleia da República decidir sobre a oportunidade de uma revisão mais ou menos profunda da Lei de Bases do Sistema Educativo, mas entende-se que o Conselho Nacional de Educação (CNE) deve proceder a um estudo aturado e sistemático da forma como tem sido concretizada e produzir o conhecimento necessário que permita aconselhar quem, e quando, queira assumir essa decisão. Nessa medida, foi criada em 2014, uma Comissão Eventual que se pretende concretize esse propósito no decurso do quadriénio.

Por outro lado, considera-se que as alterações profundas na rede escolar, nos mecanismos de abandono e de insucesso escolar, nas formas de organização e gestão dos estabelecimentos, na condição profissional dos docentes, entre tantas outras, exigem uma abordagem sistemática e rigorosa dos seus impactos na qualificação das aprendizagens.

Por forma a responder adequadamente a esta abordagem, as Comissões Especializadas Permanentes foram reestruturadas no início de 2014, mantendo-se em número de cinco, com a seguinte denominação: 1.ª Comissão — Políticas Públicas e Desenvolvimento do Sistema Educativo; 2.ª Comissão — Conhecimento Escolar, Organização Curricular e Avaliação; 3.ª Comissão — Ensino Superior, Investigação e Cultura Científica; 4.ª Comissão — Ensino e Formação Vocacional e 5.ª Comissão — Condição Docente, sendo a alteração mais relevante a constituição da Comissão para a Condição Docente.

De igual modo, o relatório sobre “O Estado da Educação 2013”, apresentado em setembro de 2014, deu conta dos desenvolvimentos registados nas diferentes áreas do sistema educativo, evidenciando os avanços e constrangimentos que se observam nos processos de aprendizagem, desde a educação de infância ao ensino superior e desde a preparação inicial para a vida ativa à formação durante a carreira profissional.

Sendo a emissão de pareceres e recomendações, a pedido do Governo ou da Assembleia da República, ou por sua iniciativa, uma das atividades principais do CNE, entende-se que estes devem ser fundamentados, quando necessário, em trabalhos técnicos que traduzam o resultado da investigação e da reflexão produzidos. Em 2014, foram elaborados pela Assessoria quatro relatórios técnicos que suportaram outras tantas recomendações.

Como parte da estratégia de comunicação, foi remodelada a imagem da instituição, bem como o seu sítio na internet, com o objetivo de aumentar a visibilidade das suas atividades e de chegar a novos públicos. Determinou-se também que este deveria ser um meio importante de divulgação de outras iniciativas e publicações de referência na área da educação.

Realça-se, em 2014, o estabelecimento de parcerias com centros de investigação das instituições de ensino superior para a realização de estudos e projetos de investigação relevantes para a Educação e organização conjunta de seminários e conferências.

Para além de diversas Audições, O CNE realizou em 2014 um conjunto de iniciativas sobre temas de política educativa das quais se referem, entre outras, *A Avaliação Externa e Qualidade das Aprendizagens; Investigação em Educação e os Resultados do PISA; Conceptualização do Conhecimento e das Capacidades* — o primeiro de uma série de três seminários sobre *Currículo de nível elevado no ensino das ciências; Governo e Governação do Ensino Superior e Educação e Neurociências*.

Por último, merece destaque a Sessão Solene de Abertura do Ano Letivo 2014/2015, realizada em setembro, onde foi homenageado o Professor Adriano Moreira que se despediu do CNE após 18 anos de colaboração enquanto conselheiro.

31 de dezembro de 2014. — O Presidente, *David Justino*.

208563737

Direção-Geral da Educação

Declaração de retificação n.º 299/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3088/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, retifica-se o seguinte:

No n.º 10 do despacho, onde se lê: «Ratifico os atos praticados pelo diretor de serviços da DSPE previstos no n.º 6 do presente despacho, assim como os atos praticados pelos respetivos chefes das equipas multidisciplinares.» deve ler-se: «Ratifico os atos praticados pelo diretor de serviços da DSPE previstos no n.º 8 do presente despacho, assim como os atos praticados pelos respetivos chefes das equipas multidisciplinares.»

No n.º 7 do anexo do despacho, onde se lê: «A Divisão de Desporto Escolar (DDE) desenvolve as suas atividades no âmbito das atribuições da DGE em matéria de desporto escolar, cabendo-lhe em particular:» deve ler-se: «A Divisão de Desporto Escolar, abreviadamente designada por DDE, desenvolve as suas atividades no âmbito das atribuições da DGE em matéria de desporto escolar, cabendo-lhe em particular:».

9 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *José Vítor Pedrosa*.

208566386

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 4494/2015

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Alves Redol, em Vila Franca de Xira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos e condições para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos Serviços Administrativos da escola-sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alves Redol — (<http://www.esar.edu.pt>);

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é apresentado à Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expedidos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *DR*;

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;

b) Projeto de intervenção, relativamente às unidades orgânicas do Agrupamento, onde o(a) candidato(a) identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Certificados das declarações: fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte, dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do(a) candidato(a);

d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do(a) candidato(a) desde que este se encontre neste Agrupamento de escolas.

2.4 — O(A)s candidato(a)s podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.5 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — O(A)s candidato(a)s devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento (Escola Secundária de Alves Redol), em envelope fechado, contra recibo, no horário de funcionamento (8h.30min e as 16h.30 min), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Alves Redol, sito na Rua da República, Encosta do Monte Gordo, 2600-065 — Vila Franca de Xira.

2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará no prazo de 15 a 20 dias úteis, após a divulgação da lista de candidato(a)s admitido(a)s a concurso, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao (à) candidato(a).

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;

c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do(a) diretor(a), podendo ser consultados nos Serviços Administrativos da escola-sede do agrupamento de escolas.